GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2595/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2595/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 106.710,13 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e treze centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
04.001.04.122.1006.2.009	**Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**R$**	81.321,55	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	**R$**	25.388,58	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**106.710,13**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro o valor de R$ 106.710,13 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e treze centavos).
Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 10 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A12FE4F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2020. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/